



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO.

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Danilo Renan Machado Queiroz, Secretário Municipal da Fazenda e Gabinete, para a função de gestor contratual, e o Sr. Milton Jesus de Moraes, para a função de fiscal contratual.

OBJETO: Contratação de **Serviços de impressão, corte e montagem de carnês de tributos, visando a cobrança e arrecadação dos impostos e taxas municipais para o exercício fiscal de 2025**, desenvolvida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Gabinete, conforme descrito no Termo de Referência.

PESQUISA DE PREÇOS

A Estimativa de Preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, por meio de cotações com fornecedores locais, sendo o **menor valor para a estimativa** cotado em **R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por unidade**, tanto para o **Item 1** quanto para o **Item 2**.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.762,50 (dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/02/2025 – com início as 08:00 Horas.

Até 21/02/2025 – com termino as 17:00 horas.

PERÍODO DE LANCES

De 24/02/2025 – com início as 08:00 horas.

Até 24/02/2025 – com termino as 14:00 horas.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO Nº 849/2025
EDITAL Nº 18/2025

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: **Dia 24 de Fevereiro de 2025.**

Link: www.novobbmnet.com.br ou www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: **Lances com início às 08:00 horas e Termina às 14:00 horas, com 06 horas de duração.**

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação de **Serviços de impressão, corte e montagem de carnês de tributos, visando a cobrança e arrecadação dos impostos e taxas municipais para o exercício fiscal de 2025**, desenvolvida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Gabinete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	11.500	CARNÊS DE IPTU , contendo 16 folhas/16 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 lâmina de instruções, 01 notificação de lançamento, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X0 cores, e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo hot-melt. Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99mm x 210mm).	R\$ 1,55	R\$ 17.825,00
2	1.250	CARNÊS DE ISS / TLLF , contendo 09 folhas/09 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 lâmina de instruções, 01 notificação de lançamento, 01 parcela única, 03 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X0 cores, e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo hot-melt. Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99mm x 210mm).	R\$ 1,55	R\$ 1.937,50



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A justificativa da presente contratação se no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete, que integra o presente Edital de Dispensa Eletrônica.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00** horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às **14:00** horas.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá sem prorrogação, finalizando a etapa de lances no horário final, conforme plataforma.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será **30 (TRINTA) MINUTOS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – **Anexo IX – Minuta de Termo de Contrato** (podendo ser substituído por outro documento hábil, que atenda às necessidades da Administração Pública e a natureza dos serviços/materiais), conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- 9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.9.1. **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação**
 - 9.9.2. **ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços;**
 - 9.9.3. **ANEXO III – Termo de Referência;**
 - 9.9.4. **ANEXO IV – Modelo dos Carnês IPTU / TLLF**
 - 9.9.5. **ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato (ou instrumento equivalente)**

São Miguel Arcanjo, 18 de Fevereiro de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Danilo Renan Machado Queiroz
Secretário Municipal de Fazenda e Gabinete



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO N.º 849/2025

EDITAL N.º 18/2025

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **30 (TRINTA) MINUTOS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado:**
2. **Habilitação Jurídica**
 - 2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
 - 2.2 Os documentos mencionados no item 2.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.
3. **Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista**
 - 3.1 **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
 - 3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - 3.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
 - 3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a **Fazenda Municipal**;
 - 3.5 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - 3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).
4. **Atestado de Capacidade Técnica**
 - 4.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.
5. **Identificação**



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- 5.1** Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO N.º 849/2025

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS NOS CAMPOS APROPRIADOS DA PLATAFORMA

BBMNET

Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Órgão comprador:				
Lote Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
01	CARNÊS DE IPTU , contendo 16 folhas/16 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 lâmina de instruções, 01 notificação de lançamento, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X0 cores, e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo hot-melt. Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99mm x 210mm).	11.500	R\$	R\$
02	CARNÊS DE ISS / TLLF , contendo 09 folhas/09 faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 lâmina de instruções, 01 notificação de lançamento, 01 parcela única, 03 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X0 cores, e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo hot-melt. Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99mm x 210mm).	1.250	R\$	R\$
Valor global dos serviços (em R\$):				
Valor global por extenso (em R\$):				
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).				
Data:				

OBS.: VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO N.º 849/2025

EDITAL N.º 18/2025

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objetivo da Contratação:** O presente Termo de Referência estabelece as especificações técnicas necessárias para a contratação de serviços de impressão, corte e montagem de carnês de tributos, visando a cobrança e arrecadação dos impostos e taxas municipais para o exercício fiscal de 2025.

2. **Definição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS GRÁFICAS COM ESPECIALIDADE EM IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS SENDO: CARNÊS MONTADOS, SERRILHADOS E GRAMPEADOS, NO FORMATO DE 99 X 210 MM, CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, QR CODE E QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE MÍNIMA DE 600DPI (PONTOS POR POLEGADA COM FECHAMENTO LATERAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

3. **Especificação dos Carnês:**

a. Carnês de IPTU:

- 16 folhas/16 faces, compostos por:
- 01 recibo de entrega,
- 01 capa com arte gráfica,
- 01 lâmina de instruções,
- 01 notificação de lançamento,
- 01 parcela única,
- 10 parcelas mensais, e
- 01 contracapa com arte gráfica.
- Capas e contracapas impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X0 cores.
- Demais lâminas em papel branco 75g.
- Acabamento dos carnês no processo hot-melt.
- Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99mm x 210mm).

b. Carnês de ISS / TLLF:

- 09 folhas/09 faces, compostos por:
- 01 recibo de entrega,
- 01 capa com arte gráfica,
- 01 lâmina de instruções,
- 01 notificação de lançamento,
- 01 parcela única,
- 03 parcelas mensais, e
- 01 contracapa com arte gráfica.
- Capas e contracapas impressas em papel off-set 90g com policromia de 4X0 cores.
- Demais lâminas em papel branco 75g.
- Acabamento dos carnês no processo hot-melt.
- Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99mm x 210mm).



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

4. Justificativa: A referida contratação se faz necessária tendo em vista que o serviço supramencionado, destina-se, conforme especificado, a confecção dos carnês a serem utilizados no processo de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Licença Localização e Funcionamento - TLLF, referente ao exercício tributário do ano de 2025, uma vez que a Prefeitura não dispõe de estrutura tanto de equipamentos como de pessoal para a realização dos serviços.

5. Dotação Orçamentária: A dotação será do exercício de 2025, na classificação funcional 04.122.0002.2001, natureza da despesa 3.3.90.39, ficha 4.

6. Forma de apresentação das propostas (Item Fixo)

6.1. Na proposta escrita deverá conter os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados do fornecimento da mesma. Caso não conste prazo de validade expresso, este será considerado como sendo de 60(sessenta) dias;
- b) Especificação do bem/serviço a ser contratado/executado conforme descrito no item 3 deste Termo de Referência, com indicação de marca/fabricante e modelo quando tratar de aquisição de bem;
- c) Preço unitário e total, (incluindo custos, frete, tributos, etc...) em moeda corrente nacional, em algarismo ou por extenso, apurado à data de sua apresentação. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

Não deverão ser aceitas ofertas de objeto/serviço com especificações diferentes do Termo de Referência (item 3).

7. Forma e prazo de entrega

7.1. A licitante vencedora terá o prazo de **15 (quinze) dias** corridos para a entrega dos carnês, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e dos arquivos processados pela Prefeitura Municipal de Bauru, o que acontecerá após a aprovação das amostras.

7.2. Os carnês, após a impressão e montagem, deverão ser acondicionados em caixa de papelão devidamente identificadas, em ordem de código de endereçamento postal - CEP, e entregues no Paço Municipal – Praça Antonio Ferreira Leme, nº. 53, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, CEP 18.230-000, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, correndo por conta e risco da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

7.3. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

7.3.1. Os produtos que apresentarem irregularidades, deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

7.4. O Município de São Miguel Arcanjo reserva-se o direito de inspecionar o objeto da aquisição, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

8. Forma e prazo de pagamento

8.1. O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pelo Município.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade dos produtos e/ou serviços e a substituição no caso do mesmo, antes de sua utilização, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no termo de referência.

9.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

10. Obrigações da Contratada e da Contratante

10.1. Obrigações da Contratada:

10.1.1 Executar/Entregar os serviços/bens objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo e diligência, bem como com rigorosa observância às especificações e anexos deste instrumento e dos demais detalhes e ordens que emanarem do MUNICÍPIO;

10.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3. Manter-se perfeitamente em dia com o pagamento de todas as obrigações fiscais e sociais, inclusive com as contribuições previdenciária;

10.1.4. Iniciar a prestação dos serviços ou realizar a entrega do bem no prazo e condições definidos;

10.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO, quando da execução do contrato;

10.1.6. Arcar com todas as despesas de transporte, operação e manutenção relativos a execução do objeto;

10.1.7. Prover toda a mão de obra necessária a execução do objeto do Contrato, assumindo total responsabilidade pelo pagamento dos salários e demais direitos e vantagens de seus empregados, bem como



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção, incluindo de terceiros, sujeitando-se às penalidades cabíveis, incluindo o afastamento de empregado;

10.1.9. Assegurar, durante a execução do objeto, a proteção e conservação dos serviços executados;

10.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento;

10.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo pessoal necessário, deslocamentos, refeições, diárias, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

10.1.12. Na Nota Fiscal deverá constar Município de São Miguel Arcanjo, Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Bairro Centro, São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ 46.634.333/0001-73, número do processo e número do contrato.

10.1.13. Não poderá a licitante vencedora ceder ou transferir o contrato a ser celebrado, no todo ou em parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do Município de São Miguel Arcanjo.

10.2. Obrigações da Contratante

10.2.1. Pagamento dos valores devidos pela execução do objeto, no prazo previsto no contrato, após devidamente atestada à nota fiscal;

10.2.2. Definir os serviços a serem executados, expedindo as Ordens de Serviço correspondentes, nos casos necessários;

10.2.3. Manter cadastro dos serviços, com informações básicas necessárias ao controle da regular prestação do serviço;

10.2.4. Receber reclamações sobre o serviço e apurá-las, realizando os encaminhamentos necessários;

10.2.5. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

10.2.6. Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designada pela LICITANTE VENCEDORA, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

11 - Amostras

Após o envio dos arquivos necessários à impressão, deverá o licitante vencedor encaminhar amostras testes, através do e-mail gabinete1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br de todos os tipos de carnês previstos no item 3 deste termo de referência, o que acontecerá previamente a Ordem de Serviço. A licitante deverá enviar no prazo máximo de 7 dias as amostras após o envio dos arquivos processados pela Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo. Sendo necessário ajustes, a licitante terá prazo de 2 dias para adequação.

12. Condições Gerais:

a. Os carnês devem seguir os padrões estabelecidos pela FEBRABAN.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- b. Todos os materiais devem ser entregues devidamente revisados, sem erros de impressão ou corte.
- c. A empresa contratada será responsável pelo layout, arte gráfica e produção dos carnês, de acordo com as especificações mencionadas.
- d. Os prazos de entrega devem ser estritamente cumpridos, conforme acordado em contrato.

13. Disposições Finais:

- a. A empresa contratada deverá garantir a qualidade e a integridade dos materiais produzidos, oferecendo suporte técnico caso necessário durante todo o período contratual.
- b. Qualquer divergência nas especificações ou problemas identificados durante a produção deverão ser comunicados imediatamente à contratante para solução.
- c. Este Termo de Referência será parte integrante do contrato a ser firmado entre as partes.
- d. Qualquer alteração nas especificações técnicas deverá ser formalmente solicitada e aprovada pela contratante.

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e serve como guia para contratação de serviços de impressão, corte e montagem de carnês de tributos, visando a cobrança e arrecadação dos impostos e taxas municipais para o exercício fiscal de 2025.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO Nº 849/2025

ANEXO IV – MODELOS DOS CARNÊS IPTU E TLLF

003395 9.746/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DE TRIBUTOS
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
IPTU - 2024

Carta
0077379870/SE/SP1
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Correios

PAGÁVEL NO PIX VIA QR CODE/CASAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS
BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS: BRADESCO, CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL

INSCRIÇÃO CADASTRAL	CÓDIGO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	TIPO DE IMPOSTO	Nº DO AVISO
05.01.001.0757.001	0000006638	2024	TERRITORIAL	9.746

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUÍDO
DOUGLAS DINIZ /
ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA JOSE GATO MACHADO 1975
SANTA CRUZ DOS MATOS
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP



9.746/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DE TRIBUTOS
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
IPTU - 2024

INSCRIÇÃO CADASTRAL	EXERCÍCIO	CÓDIGO DO IMÓVEL	CÓDIGO MUNICÍPIO
05.01.001.0757.001	2024	0000006638	7105

PROPRIETÁRIO / CONTRIBUÍDO
DOUGLAS DINIZ /
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE
RUA PROJETADA 6 37 GLEBA 5
SANTA CRUZ DOS MATOS 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO SP
LOTEAMENTO: SANTA CRUZ DOS MATOS QUADRA: /
ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA JOSE GATO MACHADO 1975
SANTA CRUZ DOS MATOS
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL: NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS/ CORRESPONDENTES BANCARIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS
ELETRÔNICOS: BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL

APÓS O VENCIMENTO O DOCUMENTO DEVE SER ATUALIZADO COM A APLICAÇÃO DE JUROS DE 1,00%(UM POR CENTO) AO MÊS E MULTA DE
0,33%(ZERO, TRINTA E TRÊS POR CENTO) AO MÊS NO PORTAL DO CIDADÃO ATRAVÉS DO SITE: SAOMIGUELARCANJO.SP.GOV.BR E NO SETOR DE
TRIBUTOS DO PAÇO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO SEÇÃO DE TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU 2024						9.746/04	
INSCRIÇÃO CADASTRAL 05.01.001.0757.001		CODIGO DO IMVEL 0000006638	EXERCÍCIO 2024	TIPO DE IMPOSTO TERRITORIAL	DATA DE EMISSÃO 22/04/2024	ESPECIE REAL	COD. MUNICÍPIO 7105
PROPRIETÁRIO / COMPROSSARIO DOUGLAS DINIZ							
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RUA PROJETADA 6 37 GLEBA 5 SANTA CRUZ DOS MATOS 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO SP LOTEAMENTO: SANTA CRUZ DOS MATOS QUADRA							
ENDEREÇO DE ENTREGA RUA JOSÉ GATO MACHADO 1975 (SANTA CRUZ DOS MATOS 18230-000 - SÃO MIGUEL ARCANJO - SP							
NÚMERO DE PARCELAS 08		VALOR VENAL TOTAL (R\$) 2.619,16		VALOR M2 DO TERRENO (R\$) 9,03		I.T.U. URBANO 78,57	
ALUGUOTA 3,00		VALOR VENAL TERRITORIAL (R\$) 2.619,16		VALOR M2 DA CONSTRUÇÃO (R\$)		TX DE LIMPEZA PÚBLIC 63,28	
ÁREA DO TERRENO 290,00		VALOR VENAL FUNDIAL (R\$) 0,00		PRACÇA IDEAL 1,000		I.P.U. URBANO 0,00	
ÁREA CONSTRUÇÃO TOTAL 0,00		FATOR DE PROFUNDIDADE 0,9747		TOTAL:		141,85	

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL ARCANJO	
VENCIMENTO	10/06/2024
PARCELA	ÚNICA
Nº DO DOCUMENTO	05.01.001.0757.001
CODIGO DE BARRA	273847
VALOR	127,66
MULTA	
JUROS	
CORREÇÃO	
1º VALOR COBRADO	
PAGADOR	
DOUGLAS DINIZ BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73 PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO, SP IPTU 2024	

LOCAL DE PAGAMENTO PIX VIA QR CODE/CAIXAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (BRADESCO/INTERNET/BANFINO E CAIXAS ELETRÔNICOS: BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)				VENCIMENTO 10/06/2024	
BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ.: 46.634.333/0001-73 PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP				PARCELA ÚNICA	
DATA DO DOCUMENTO 22/04/2024	Nº DO DOCUMENTO 05.01.001.0757.001	DATA PROCESSAMENTO 22/04/2024	CÓDIGO DE BARRA 273847		
USO DO BANCOS	ESPECIE R\$	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DA MOEDA 127,66		
INSTRUÇÕES *** COTA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA *** - FINALIDADE: IPTU - 2024 - VALOR JÁ COM DESCONTO DE 10,00% (DEZ POR CENTO) - PARCELA ÚNICA - SP, CAIXA, CASO A OPÇÃO SEJA PELA COTA ÚNICA, FAVOR DESCARTAR E INUTILIZAR AS DEMAIS PARCELAS  NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
PAGADOR DOUGLAS DINIZ RUA JOSÉ GATO MACHADO 1975 SANTA CRUZ DOS MATOS 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO-SP				9.746/05	

81640000001-3 27664190202-4 40610000000-8 00000273847-4				FICHA DE ARRECAÇÃO	
					
AUTENTICAR NO VERSO					

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL ARCANJO	
VENCIMENTO	31/05/2024
PARCELA	01/08
Nº DO DOCUMENTO	05.01.001.0757.001
CODIGO DE BARRA	273839
VALOR	17,73
MULTA	
JUROS	
CORREÇÃO	
1º VALOR COBRADO	
PAGADOR	
DOUGLAS DINIZ BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73 PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO, SP IPTU 2024	

LOCAL DE PAGAMENTO PIX VIA QR CODE/CAIXAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (BRADESCO/INTERNET/BANFINO E CAIXAS ELETRÔNICOS: BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)				VENCIMENTO 31/05/2024	
BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ.: 46.634.333/0001-73 PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP				PARCELA 01/08	
DATA DO DOCUMENTO 22/04/2024	Nº DO DOCUMENTO 05.01.001.0757.001	DATA PROCESSAMENTO 22/04/2024	CÓDIGO DE BARRA 273839		
USO DO BANCOS	ESPECIE R\$	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DA MOEDA 17,73		
INSTRUÇÕES - FINALIDADE: IPTU - 2024 ATE O VENCIMENTO PAGAVEL NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS/ CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANFINO E CAIXAS ELETRÔNICOS: BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL  NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Após o vencimento este documento deve ser atualizado no Portal do Cidadão através do site: sistemagov.sma.gov.br e no setor de Tributos do Poder Municipal					
PAGADOR DOUGLAS DINIZ RUA JOSÉ GATO MACHADO 1975 SANTA CRUZ DOS MATOS 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO-SP				9.746/06	

81610000000-8 17734190202-7 40531000000-6 00000273839-1				FICHA DE ARRECAÇÃO	
					
AUTENTICAR NO VERSO					



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO

VENCIMENTO 28/06/2024

PARCELA 02/08

Nº DO DOCUMENTO 05.01.001.0757.001

CODIGO DE BARRA 273840

VALOR 17,73

MULTA

JURO

CORREÇÃO

(+) VALOR COBRADO

PAGADOR

DOUGLAS DINIZ
BENEFICIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

IPU 2024

LOCAL DE PAGAMENTO: PIX VIA QR CODE/CASAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS (BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

DATA DO DOCUMENTO: 22/04/2024
Nº DO DOCUMENTO: 05.01.001.0757.001
DATA PROCESSAMENTO: 22/04/2024

USO DO BANCO: R\$
ESPECIE: R\$
QUANTIDADE DE MOEDA: 1
VALOR DA MOEDA: 17,73

INSTRUÇÕES: - FINALIDADE: IPTU - 2024

ATE O VENCIMENTO PAGAVEL NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS/ CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS. BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Após o vencimento esse documento deve ser atualizado no Portal do Cidadão através do site: saomiguelarcanjo.sp.gov.br e no setor de Tributos do Paço Municipal

PAGADOR: DOUGLAS DINIZ
RUA JOSE GATO MACHADO 1975 SANTA CRUZ DOS MATOS
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO-SP

9.746/07

81630000000-6 17734190202-7 40628000000-0 00000273840-9

FICHA DE ARRECAÇÃO

AUTENTICAR NO VERSO

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO

VENCIMENTO 31/07/2024

PARCELA 03/08

Nº DO DOCUMENTO 05.01.001.0757.001

CODIGO DE BARRA 273841

VALOR 17,73

MULTA

JURO

CORREÇÃO

(+) VALOR COBRADO

PAGADOR

DOUGLAS DINIZ
BENEFICIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

IPU 2024

LOCAL DE PAGAMENTO: PIX VIA QR CODE/CASAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS (BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

DATA DO DOCUMENTO: 22/04/2024
Nº DO DOCUMENTO: 05.01.001.0757.001
DATA PROCESSAMENTO: 22/04/2024

USO DO BANCO: R\$
ESPECIE: R\$
QUANTIDADE DE MOEDA: 1
VALOR DA MOEDA: 17,73

INSTRUÇÕES: - FINALIDADE: IPTU - 2024

ATE O VENCIMENTO PAGAVEL NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS/ CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS. BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Após o vencimento esse documento deve ser atualizado no Portal do Cidadão através do site: saomiguelarcanjo.sp.gov.br e no setor de Tributos do Paço Municipal

PAGADOR: DOUGLAS DINIZ
RUA JOSE GATO MACHADO 1975 SANTA CRUZ DOS MATOS
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO-SP

9.746/08

81650000000-4 17734190202-7 40731000000-2 00000273841-7

FICHA DE ARRECAÇÃO

AUTENTICAR NO VERSO

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO

VENCIMENTO 30/08/2024

PARCELA 04/08

Nº DO DOCUMENTO 05.01.001.0757.001

CODIGO DE BARRA 273842

VALOR 17,73

MULTA

JURO

CORREÇÃO

(+) VALOR COBRADO

PAGADOR

DOUGLAS DINIZ
BENEFICIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

IPU 2024

LOCAL DE PAGAMENTO: PIX VIA QR CODE/CASAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS (BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

DATA DO DOCUMENTO: 22/04/2024
Nº DO DOCUMENTO: 05.01.001.0757.001
DATA PROCESSAMENTO: 22/04/2024

USO DO BANCO: R\$
ESPECIE: R\$
QUANTIDADE DE MOEDA: 1
VALOR DA MOEDA: 17,73

INSTRUÇÕES: - FINALIDADE: IPTU - 2024

ATE O VENCIMENTO PAGAVEL NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS/ CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS. BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Após o vencimento esse documento deve ser atualizado no Portal do Cidadão através do site: saomiguelarcanjo.sp.gov.br e no setor de Tributos do Paço Municipal

PAGADOR: DOUGLAS DINIZ
RUA JOSE GATO MACHADO 1975 SANTA CRUZ DOS MATOS
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO-SP

9.746/09

81630000000-6 17734190202-7 40830000000-2 00000273842-5

FICHA DE ARRECAÇÃO

AUTENTICAR NO VERSO



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO
VENCIMENTO 30/09/2024
PARCELA 05/08
Nº DO DOCUMENTO 05.01.001.0757.001
CODIGO DE BARRA 273843
VALOR 17,73
MULTA
JUROS
CORREÇÃO
(+) VALOR CORRIGIDO
PAGADOR

DOUGLAS DINIZ
BENEFICIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP
IPTU 2024

LOCAL DE PAGAMENTO
PIX VIA QR CODE / CASAS LOTÉRICAS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL
BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP
DATA DO DOCUMENTO 22/04/2024 **Nº DO DOCUMENTO** 05.01.001.0757.001 **DATA PROCESSAMENTO** 22/04/2024
USO DO BARRA **ESPECIE** R\$ **QUANTIDADE DE MOEDA** **VALOR DA MOEDA**
INSTRUÇÕES
- FINALIDADE: IPTU - 2024
ATE O VENCIMENTO PAGAVEL NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Após o vencimento esse documento deve ser atualizado no Portal da Cidade através do site: sistemadefiscalizacao.sp.gov.br e no setor de Tributos da Praça Municipal
PAGADOR DOUGLAS DINIZ
RUA JOSE GATO MACHADO - 1975 SANTA CRUZ DOS MATOS
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
9.746/10

81600000000-9 **17734190202-7** **40930000000-0** **00000273843-3** **FICHA DE ARRECAÇÃO**
AUTENTICAR NO VERSO

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO
VENCIMENTO 31/10/2024
PARCELA 06/08
Nº DO DOCUMENTO 05.01.001.0757.001
CODIGO DE BARRA 273844
VALOR 17,73
MULTA
JUROS
CORREÇÃO
(+) VALOR CORRIGIDO
PAGADOR

DOUGLAS DINIZ
BENEFICIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP
IPTU 2024

LOCAL DE PAGAMENTO
PIX VIA QR CODE / CASAS LOTÉRICAS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL
BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP
DATA DO DOCUMENTO 22/04/2024 **Nº DO DOCUMENTO** 05.01.001.0757.001 **DATA PROCESSAMENTO** 22/04/2024
USO DO BARRA **ESPECIE** R\$ **QUANTIDADE DE MOEDA** **VALOR DA MOEDA**
INSTRUÇÕES
- FINALIDADE: IPTU - 2024
ATE O VENCIMENTO PAGAVEL NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Após o vencimento esse documento deve ser atualizado no Portal da Cidade através do site: sistemadefiscalizacao.sp.gov.br e no setor de Tributos da Praça Municipal
PAGADOR DOUGLAS DINIZ
RUA JOSE GATO MACHADO - 1975 SANTA CRUZ DOS MATOS
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
9.746/11

81640000000-5 **17734190202-7** **41031000000-6** **00000273844-1** **FICHA DE ARRECAÇÃO**
AUTENTICAR NO VERSO

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO
VENCIMENTO 29/11/2024
PARCELA 07/08
Nº DO DOCUMENTO 05.01.001.0757.001
CODIGO DE BARRA 273845
VALOR 17,73
MULTA
JUROS
CORREÇÃO
(+) VALOR CORRIGIDO
PAGADOR

DOUGLAS DINIZ
BENEFICIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP
IPTU 2024

LOCAL DE PAGAMENTO
PIX VIA QR CODE / CASAS LOTÉRICAS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL
BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP
DATA DO DOCUMENTO 22/04/2024 **Nº DO DOCUMENTO** 05.01.001.0757.001 **DATA PROCESSAMENTO** 22/04/2024
USO DO BARRA **ESPECIE** R\$ **QUANTIDADE DE MOEDA** **VALOR DA MOEDA**
INSTRUÇÕES
- FINALIDADE: IPTU - 2024
ATE O VENCIMENTO PAGAVEL NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS / CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Após o vencimento esse documento deve ser atualizado no Portal da Cidade através do site: sistemadefiscalizacao.sp.gov.br e no setor de Tributos da Praça Municipal
PAGADOR DOUGLAS DINIZ
RUA JOSE GATO MACHADO - 1975 SANTA CRUZ DOS MATOS
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
9.746/12

81640000000-5 **17734190202-7** **41129000000-8** **00000273845-8** **FICHA DE ARRECAÇÃO**
AUTENTICAR NO VERSO



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO

VENCIMENTO 27/12/2024

PARCELA 08/08

Nº DO DOCUMENTO 05.01.001.0757.001

CODIGO DE BAIXA 273846

VALOR 17,74

MULTA

JUROS

CORREÇÃO

(+) VALOR COBRADO

PAGADOR

DOUGLAS DINIZ
BENEFICIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
RUA JOSÉ GATO MACHADO, 1975 - PRACA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

IPTU 2024

LOCAL DE PAGAMENTO
PIX VIA QR CODE/CAIXAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS - BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)

BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

DATA DO DOCUMENTO 22/04/2024 **Nº DO DOCUMENTO** 05.01.001.0757.001 **DATA PROCESSAMENTO** 22/04/2024

VALOR DO BANCOS **ESPECIE** R\$ **QUANTIDADE DE MOEDA** **VALOR DA MOEDA**

INSTRUÇÕES
- FINALIDADE: IPTU - 2024

ATE O VENCIMENTO PAGAVEL NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS/ CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS - BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Após o vencimento esse documento deve ser atualizado no Portal do Cidadão através do site: saomiguelarcanjo.sp.gov.br e no setor de Tributos da Prefeitura Municipal

PAGADOR DOUGLAS DINIZ
RUA JOSÉ GATO MACHADO, 1975 - SANTA CRUZ DOS MATOS
18230-000 - SÃO MIGUEL ARCANJO-SP

9.746/13



FICHA DE ARRECAÇÃO

AUTENTICAR NO VERSO

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO

VENCIMENTO 31/12/2024

PARCELA PARCELA SOCIAL

Nº DO DOCUMENTO 05.01.001.0757.001

CODIGO DE BAIXA 267719

VALOR

MULTA

JUROS

CORREÇÃO

(+) VALOR COBRADO

PAGADOR

DOUGLAS DINIZ
BENEFICIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
RUA JOSÉ GATO MACHADO, 1975 - PRACA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

LOCAL DE PAGAMENTO
PIX VIA QR CODE/CAIXAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS - BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)

BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

DATA DO DOCUMENTO 22/04/2024 **Nº DO DOCUMENTO** 05.01.001.0757.001 **DATA PROCESSAMENTO** 22/04/2024

VALOR DO BANCOS **ESPECIE** R\$ **QUANTIDADE DE MOEDA** **VALOR DA MOEDA**

INSTRUÇÕES
CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
POR MEIO DESTA BOLETO, VOCÊ CONTRIBUI para a promoção de ações sociais, oferecendo-lhes ações, oficinas, programas e projetos voltados ao acolhimento, atendimento e promoção do bem estar da criança e do adolescente de nossa cidade. SUA CONTRIBUIÇÃO SERÁ DIRECIONADA AO FUNDO DO CMDCA - LEI Nº 5.000, DE 25 DE MAIO DE 2023 - mais informações em <http://seismunicipal.sp.gov.br>
PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, A PARTIR DE QUALQUER VALOR.
SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.*

PAGADOR DOUGLAS DINIZ
RUA JOSÉ GATO MACHADO, 1975 - SANTA CRUZ DOS MATOS
18230-000 - SÃO MIGUEL ARCANJO-SP

9.746/14



FICHA DE ARRECAÇÃO

AUTENTICAR NO VERSO





Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

608/01

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO SEÇÃO DE TRIBUTOS		Carta 0077379870/SE/SPI MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO 	
TLLF - 2024		PAGÁVEL NO PIX VIA QR CODE/CASAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS: BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL			
INSCRIÇÃO CADASTRAL	522049	ANO BASE	2024	EXERCÍCIO	2024
CONTRIBUENTE / NOME FANTASIA		TLLF			
JOYCE YUMI TANIWAKI					
ATIVIDADE					
CONTABILIDADE					
ENDEREÇO DE ENTREGA					
SÍTIO SÃO FRANCISCO S/N / POCINHO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO-SP					
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
SÍTIO SÃO FRANCISCO S/N POCINHO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO SP					

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL ARCANJO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Guia Turístico Digital de
São Miguel Arcanjo

Destinos Inteligentes

Baixe o App

TLL
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

2024

608/03

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO SEÇÃO DE TRIBUTOS TLLF - 2024		
	INSCRIÇÃO CADASTRAL	EXERCÍCIO	TIPO DE IMPOSTO
	522049	2024	TLLF
	CONTRIBUENTE / NOME FANTASIA JOYCE YUMI TANIWAKI /		
	ATIVIDADE		
CONTABILIDADE			
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
SÍTIO SÃO FRANCISCO S/N POCINHO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP			
INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE			
ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL: NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS/ CORRESPONDENTES BANCARIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS: BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL.			
APÓS O VENCIMENTO O DOCUMENTO DEVE SER ATUALIZADO COM A APLICAÇÃO DE JUROS DE 1,00%(UM POR CENTO) AO MÊS E MULTA DE 0,33%(ZERO, TRINTA E TRÊS POR CENTO) AO MÊS NO PORTAL DO CIDADÃO ATRAVÉS DO SITE: SAOMIGUELARCANJO.SP.GOV.BR E NO SETOR DE TRIBUTOS DO PAÇO MUNICIPAL.			



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO SEÇÃO DE TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TLLF 2024				
INSCRIÇÃO CADASTRAL	EXERCÍCIO	TIPO DE IMPOSTO	DATA DE EMISSÃO	ESPECIE
522049	2024	TLLF	22/04/2024	R\$
CONTRIBUINTE / NOME FANTASIA				DATAS DE VENCIMENTO
JOYCE YUMI TANIWAKI				
ATIVIDADE				UNICA
CONTABILIDADE				10/06/2024
ENDEREÇO DE ENTREGA				31/05/2024
SITIO SÃO FRANCISCO S/N / POCINHO				28/06/2024
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP				31/07/2024
VALOR TOTAL DO IMPOSTO + TAXAS - R\$				814,10
1 DO IIS	TX DE LIC. LOC. E FUN			
275,00	539,10			

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO	
VENCIMENTO	
10/06/2024	
PARCELA	ÚNICA
Nº DO DOCUMENTO	522049
CÓDIGO DE BAIXA	00000000000015166115
VALOR	789,68
MULTA	
JUROS	
CORREÇÃO	
VALOR COBRADO	
PAGADOR	
JOYCE YUMI TANIWAKI	
INFORMAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO CNPJ: 46.634.333/0001-73	
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP	
TLLF 2024	

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	
PIX VIA QR CODE/CASAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS: BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)		10/06/2024	
BENEFICIÁRIO		PARCELA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO CNPJ: 46.634.333/0001-73		ÚNICA	
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP		CÓDIGO DE BAIXA	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	DATA PROCESSAMENTO	00000000000015166115
22/04/2024	522049	22/04/2024	VALOR
USO DO BANCO	ESPECIE	QUANTIDADE DE MOEDA	789,68
	R\$		
INSTRUÇÕES			
*** COTA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA***			
- FINALIDADE: TLLF - 2024			
- PARCELA ÚNICA			
- SR. CAIXA, CASO A OPÇÃO SEJA PELA COTA ÚNICA, FAVOR DESCARTAR E INUTILIZAR AS DEMAIS PARCELAS			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			
PAGADOR		608/05	
JOYCE YUMI TANIWAKI			
SITIO SÃO FRANCISCO S/N / POCINHO			
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP			

81610000007-3	89684190202-7	40610000000-8	00015166115-4	FICHA DE ARRECAÇÃO
				AUTENTICAR NO VERSO

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO	
VENCIMENTO	
31/05/2024	
PARCELA	01/03
Nº DO DOCUMENTO	522049
CÓDIGO DE BAIXA	00000000000015166112
VALOR	271,37
MULTA	
JUROS	
CORREÇÃO	
VALOR COBRADO	
PAGADOR	
JOYCE YUMI TANIWAKI	
INFORMAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO CNPJ: 46.634.333/0001-73	
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP	
TLLF 2024	

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO	
PIX VIA QR CODE/CASAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS: BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)		31/05/2024	
BENEFICIÁRIO		PARCELA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO CNPJ: 46.634.333/0001-73		01/03	
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP		CÓDIGO DE BAIXA	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	DATA PROCESSAMENTO	00000000000015166112
22/04/2024	522049	22/04/2024	VALOR
USO DO BANCO	ESPECIE	QUANTIDADE DE MOEDA	271,37
	R\$		
INSTRUÇÕES			
- FINALIDADE: TLLF - 2024			
ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS/ CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS: BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			
Após o vencimento esse documento deve ser atualizado no Portal do Cidadão através do site: saomiguelarcanjo.sp.gov.br e no setor de Tributos do Paço Municipal			
PAGADOR		608/06	
JOYCE YUMI TANIWAKI			
SITIO SÃO FRANCISCO S/N / POCINHO			
18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP			

81670000002-8	71374190202-5	40531000000-6	00015166112-1	FICHA DE ARRECAÇÃO
				AUTENTICAR NO VERSO



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

MIGUEL ARCANJO	
VENCIMENTO	28/06/2024
PARCELA	02/03
Nº DO DOCUMENTO	522049
CÓDIGO DE BAIJA	00000000000015166113
VALOR	271,37
MULTA	
JUROS	
CORREÇÃO	
VALOR COBRADO	
PAGADOR	
JOYCE YUMI TANIWAKI SITIO SÃO FRANCISCO S/N / POCINHO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP	
TLLF 2024	

PIX VIA QR CODE/CASAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL		VENCIMENTO	28/06/2024
BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73		PARCELA	02/03
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP		CÓDIGO DE BAIJA	00000000000015166113
DATA DO DOCUMENTO	22/04/2024	Nº DO DOCUMENTO	522049
DATA PROCESSAMENTO	22/04/2024	VALOR	271,37
USO DO BANCO	ESPECIE	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DA MOEDA
INSTRUÇÕES			
- FINALIDADE: TLLF - 2024			
ATE O VENCIMENTO PAGAVEL: NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS/ CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			
Após o vencimento esse documento deve ser atualizado no Portal do Cidadão através do site: saomiguelarcanjo.sp.gov.br e no setor de Tributos do Paço Municipal			
PAGADOR: JOYCE YUMI TANIWAKI SITIO SÃO FRANCISCO S/N / POCINHO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP			



FICHA DE ARRECAÇÃO
AUTENTICAR NO VERSO

PREF. MUNIC. DE SÃO MIGUEL ARCANJO	
VENCIMENTO	31/07/2024
PARCELA	03/03
Nº DO DOCUMENTO	522049
CÓDIGO DE BAIJA	00000000000015166114
VALOR	271,36
MULTA	
JUROS	
CORREÇÃO	
VALOR COBRADO	
PAGADOR	
JOYCE YUMI TANIWAKI SITIO SÃO FRANCISCO S/N / POCINHO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP	
TLLF 2024	

LOCAL DE PAGAMENTO: PIX VIA QR CODE/CASAS LOTÉRICAS/CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO/INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL		VENCIMENTO	31/07/2024
BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO - CNPJ: 46.634.333/0001-73		PARCELA	03/03
PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME, 53 - CENTRO - CEP: 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP		CÓDIGO DE BAIJA	00000000000015166114
DATA DO DOCUMENTO	22/04/2024	Nº DO DOCUMENTO	522049
DATA PROCESSAMENTO	22/04/2024	VALOR	271,36
USO DO BANCO	ESPECIE	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DA MOEDA
INSTRUÇÕES			
- FINALIDADE: TLLF - 2024			
ATE O VENCIMENTO PAGAVEL: NO PIX VIA QR CODE / CASA LOTÉRICAS/ CORRESPONDENTES BANCÁRIOS BRADESCO / INTERNET BANKING E CAIXAS ELETRÔNICOS BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			
Após o vencimento esse documento deve ser atualizado no Portal do Cidadão através do site: saomiguelarcanjo.sp.gov.br e no setor de Tributos do Paço Municipal			
PAGADOR: JOYCE YUMI TANIWAKI SITIO SÃO FRANCISCO S/N / POCINHO 18230-000 SÃO MIGUEL ARCANJO - SP			



FICHA DE ARRECAÇÃO
AUTENTICAR NO VERSO





Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO Nº 849/2025

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, RG nº 13.207.962 SSP/SP e CPF/MF nº 020.808.758-33, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado,, CNPJ/MF nº, com sede na, nº, Bairro, CEP, na cidade de/....., neste ato representado por, RG. e CPF/MF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de Serviços de impressão, corte e montagem de carnês de tributos, visando a cobrança e arrecadação dos impostos e taxas municipais para o exercício fiscal de 2025, desenvolvida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Gabinete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme descritos no Termo de Referência, deste edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA, informações necessárias à realização do objeto do presente contrato;
- b) Indicar, no mínimo, 02 (dois) servidores para acompanhamento dos trabalhos;
- c) Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis; e,
- d) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato,
- e) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- f) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- g) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- h) IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- i) V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença; e,



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- c) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- d) V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- g) VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$** (.....), **inclusos todos os encargos e despesas.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado após a apresentação, mediante a entrega da nota fiscal respectiva, e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, através de depósito bancários em conta jurídica fornecida pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DA LEI

6.1 - O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **04/2025**, baseada no artigo **75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil n.º, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia, inclusive.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a saber:

- a) Na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA** ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, por prazo não superior a **três anos**, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

10.2 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “a” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

10.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 - A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

11.1.1 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

11.1.2 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 – As partes comprometem-se a coletar e processar dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento dos dados e em particular a lei geral de proteção de dados.

12.2 – O contratado compromete-se a comunicar ao contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento. A comunicação deve ser feita o mais rápido possível, e, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

12.3 – Conforme prevê a lei geral de proteção de dados, obriga-se a contratada a executar os seus trabalhos e tratar os dados da contratante respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação (art. 6º LGPD).

12.4 – O contratado obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da contratante por meio de política interna de privacidade.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

12.5 – Eventuais dados coletados pelo contratado quando necessário, serão armazenados pelo tempo correspondente da execução dos serviços e ao fim os dados coletados deverão ser descartados. O contratado deverá seguir o ciclo de dados pessoais constantes da lei geral de proteção de dados.

12.6 – O contratado deverá proceder com adequação e a implementação da lei geral de proteção de dados, respeitando o que dispõe na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

14.1 – Em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura (art. 94, II) da Lei 14.133 de 2021, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida no PNCP e na Imprensa Oficial, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, de xxxxx de 2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

CONTRATADA:
.....

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____